



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002618 - 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.530/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a filiar-se à Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo das Capitais e Destinos Indutores – ANSEDTUR e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Itabaiana, por intermédio da Secretaria Municipal da Indústria, do Comércio e do Turismo, a filiar-se à Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo das Capitais e Destinos Indutores – ANSEDTUR, e, na qualidade de associada, as respectivas contribuições ordinárias e extraordinárias, nas condições e montantes que vierem a ser fixados pela Assembleia de Associados.

Art. 2º. As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 08 de março de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE